



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 96

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente.

**O Prefeito Municipal de Tailândia.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tailândia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Tailândia autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), destinado ao projeto:

0415080881044 – Implantação de Viveiro para Produção de Sementes e Mudas  
4110 – R\$ 170.000,00  
4120 – R\$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei terão como fonte de recursos à anulação das dotações abaixo:

04150891003 – Construção de Açudes Comunitários  
4110 – R\$ 80.000,00

04150881004 – Construção de Viveiros Comunitários  
4110 – R\$ 90.000,00  
4120 – R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2001.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de março de 2001.

  
PAULO LIBERTE JASPER  
Prefeito Municipal